



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 16 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 276

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.529.248/0001-96, com sede na Rua Monsenhor Kimura, 537, BI 02 – Ap 402, Vila Cleópatra CEP 87010-450, na Cidade de Maringá- Estado Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2019**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 007/2019**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 4º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de bocas de lobos e serviços de urbanização em cumprimento a reprogramação dos serviços derivados do Contrato de Repasse nº 1024891-27 firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, tendo em vista solicitação da empresa, parecer técnico do setor de engenharia e anuência do jurídico do Município.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, com término previsto para 30/11/2020, em 60 (sessenta) dias, ou seja, **até 30/01/2021**.

§ 2º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, com término previsto para 06/12/2020, em 12 (doze) meses, ou seja, **até 06/12/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **QUARTO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
LTDA
CNPJ nº 13.529.248/0001-96
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 16 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 276

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.529.248/0001-96, com sede na Rua Monsenhor Kimura, 537, BI 02 – Ap 402, Vila Cleópatra CEP 87010-450, na Cidade de Maringá- Estado Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2019**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 008/2019**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 4º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de drenagem e urbanização em cumprimento a reprogramação dos serviços derivados do Contrato de Repasse nº 1024892-42 firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, tendo em vista solicitação da empresa, parecer técnico do setor de engenharia e anuência do jurídico do Município.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, com término previsto para 30/11/2020, em 60 (sessenta) dias, ou seja, **até 30/01/2021**.

§ 2º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, com término previsto para 06/12/2020, em 12 (doze) meses, ou seja, **até 06/12/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **QUARTO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
LTDA
CNPJ nº 13.529.248/0001-96
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 16 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 276

EDITAL Nº 002/2020 – HABILITAÇÃO

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 224/2020, de 04 de dezembro 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 206/2020, de 05 de dezembro de 2020.

A Presidente Lucimar Gomes Justino, no âmbito de suas atribuições e após verificar a documentação apresentada pelos proponentes, junto a comissão responsável pelo Processo de Seleção e Avaliação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020**, informa sobre o resultado da "**HABILITAÇÃO**" e "**NAO HABILITAÇÃO**" das inscrições para a seleção de "**PREMIO EM RECONHECIMENTO A TRAJETORIA**":

HABILITADOS	
Nº do Processo	Proponente / Requerente
001/2020	Adriano Nascimento dos Santos – Bloco de Carnaval
014/2020	Daniel Rosa Ferreira - Música

Os proponentes "**HABILITADOS**" nesta Etapa do Processo de Seleção e Avaliação, estarão sujeitos a **ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE CONTRAPARTIDA**, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 007/2020, a partir da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso (<https://www.bomsucesso.pr.gov.br/>).

Bom Sucesso, 15 de dezembro de 2020.

Lucimar Gomes Justino
Presidente da Comissão de Seleção Avaliação
(Portaria nº 206/2020)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 16 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 276

PORTARIA Nº-208/2020.

DATA: 16 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Sandro José Raniero , inscrito no CPF/MF- 648.459.409-05, matrícula nº-200119, cargo Processador de Dados- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 03/08/18 a 02/08/19, para usufruir de 17/12/20 a 15/01/21, devendo retornar suas atividades normais em 16/01/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de dezembro de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 16 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 276

PORTARIA Nº-209/2020.

DATA: 16 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Fabiana dos Santos Teodoro , inscrito no CPF/MF-060.053.749-82, matrícula nº-200820, cargo Auxiliar de Licitação- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 04/09/19 a 03/09/20 para usufruir de 15/12/20 a 13/01/21, devendo retornar suas atividades normais em 14/01/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/12/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de dezembro de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 16 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 276

PORTARIA Nº-210/2020.

DATA: 16 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Francisco Custodio Neto, inscrito no CPF/MF-457.919.379-20, matrícula nº-200033, cargo Motorista Coletivo- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 01/03/19 a 28/02/20, para usufruir de 01/12/20 a 30/12/20, devendo retornar suas atividades normais em 31/12/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de dezembro de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL